



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 001/2017 – CPL/ FUNPREV

Processo Licitatório nº. 001/2017
Pregão Presencial nº. 001/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2017, firmado em 17 de Abril de 2017, entre o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e 3IT CONSULTORIA LTDA ME, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Supressão no valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento)

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados no CI nº. 004/2019, da lavra do Agente Administrativo, inserido nos autos, devidamente autorizado pela Gerente Previdenciária do FUNPREV;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **prestação de serviços de customização e manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso IV e art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **prorrogar por mais 12(doze) meses e suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato nº 001/2017 – CPL/FUNPREV**, firmado em 17 de Abril de 2017, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses, que compreende o período de 17 de Abril 2019 a 17 de Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimido do valor inicial do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que passa a ler-se R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

**30.07 – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS PALMARES-
09.272.0901.2172.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA – A parte contratante passa a ser representada pela **Sra. Sueleide Alves Cordeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Luzia Pedroza, 660 – Centro – Palmares/PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 1494278 SSP/PE e CPF nº. 170.359.454-15, Gerente Previdenciária do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV**.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 17 de Abril de 2019.

CONTRATANTE:

Sueleide Alves Cordeiro

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV

CNPJ: 05.229.390.0001-90

Sueleide Alves Cordeiro

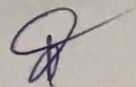
CPF: 170.359.454-15

Gerente Previdenciária

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000

Fone: (81) 3661-1562 E-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com

CNPJ: 05.229.390/0001-90





CONTRATADA:

Anderson Pontes Leal
3IT CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.250.881/0001-15
Anderson Pontes Leal
CPF: 025.211.663-16

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Pinheiro de S. N. L.*
 CPF: *026.621.554-85*

Nome: *Manoel Marques da Silva Junior*
 CPF: *368.192.714-68*